



Comissão de Defesa Nacional

---

# Parecer

Proposta de Lei n.º 100/XII

**Autor:**

Hélder Sousa Silva

---

GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2013

ÍNDICE

**PARTE I - CONSIDERANDOS**

- 1. NOTA INTRODUTÓRIA**
- 2. ANÁLISE GLOBAL DA INICIATIVA**
- 3. ANÁLISE DO PONTO 4.2. - EVOLUIR NAS RELAÇÕES BILATERAIS E MULTILATERAIS**
- 4. ANÁLISE DO PONTO 4.4. - POLÍTICA DE DEFESA NACIONAL**
- 5. ASSUNTOS DO MAR**

**PARTE II - OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER**

**PARTE III - CONCLUSÕES**

## PARTE I – CONSIDERANDOS

### **1. NOTA INTRODUTÓRIA**

O Governo tomou a iniciativa de apresentar, em 4 de outubro de 2012, a Proposta de Lei n.º 100/XII que visa “Aprovar as Grandes Opções do Plano para 2013”, enquadradas nas estratégias de consolidação orçamental, de rigor das finanças públicas e de desenvolvimento da sociedade e da economia portuguesas apresentadas no Programa do XIX Governo Constitucional e nas Grandes Opções do Plano para 2012-2015, aprovadas pela Lei n.º 64-A/2011, de 30 de dezembro.

Esta apresentação foi efetuada ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição da República Portuguesa e dos artigos 118.º e 124.ª do Regimento da Assembleia da República.

Por despacho de Sua Excelência a Presidente da Assembleia da República, a 10 de outubro a iniciativa vertente baixou, para emissão do respetivo relatório, à Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública.

Nos termos do n.º 3 do artigo 205.º do Regimento da Assembleia da República, a Comissão de Defesa Nacional tem a competência para emitir um Parecer sobre a Proposta de Lei n.º 100/XII, “Grandes Opções do Plano para 2013”, no que diz respeito às questões relacionadas com as suas áreas de competência material, ou seja, no que diz respeito à Defesa Nacional e Assuntos do Mar que tenham directamente a ver com a área da Defesa.

O Parecer aqui elaborado irá então incidir na análise da alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º da Proposta de Lei, referente às Políticas Externa e de Defesa Nacional e que depois estão referenciadas na 4.ª Opção - Políticas Externa e de Defesa Nacional.

---

Importa referir que o Conselho Económico e Social (CES) emitiu, nos termos do artigo 9.º, n.º 3, da Lei n.º 43/91, de 27 de julho, e do artigo 92.º da Constituição da República Portuguesa, o competente parecer sobre a Proposta de Lei n.º 100/XII, sobre as Grandes Opções do Plano para 2013, objeto do presente Parecer.

Saliente-se que nesse Parecer o CES não se pronuncia sobre a área da Defesa Nacional.

## **2. ANÁLISE GLOBAL DA INICIATIVA**

Tal como foi referido anteriormente, com a Proposta de Lei n.º 100/XII o Governo pretende “prosseguir a política de concretização dos compromissos de confiança e de responsabilidade que o Governo assumiu desde o início e tem mantido para com o País, tendentes à transformação estrutural da economia portuguesa e à condução prudente da política de Finanças Públicas, sem nunca descurar a defesa e promoção das políticas de cidadania, solidariedade, justiça e segurança, externa e de defesa nacional e a continuação da adoção de medidas sectoriais prioritárias”.

O Governo sustenta na sua proposta que “o objetivo de equilíbrio orçamental é firme. Os portugueses têm demonstrado amplamente o seu compromisso com o projeto europeu, em todas as suas vantagens mas também nas obrigações associadas: por exemplo alcançar e manter um saldo orçamental equilibrado e um nível de endividamento sustentável. A determinação com que Portugal está a cumprir o programa e a reformar a economia, também em benefício do mercado único e da moeda única, testemunha o pleno apoio ao projeto mais marcante da história europeia recente”.

---

O Governo também refere que “O Programa de Ajustamento Económico tem sido sempre assumido como um projeto português, empreendido em parceria com instituições das quais Portugal é membro ativo. Um programa que protege Portugal da atual volatilidade excessiva, permitindo um ajustamento sereno e sustentado. Um programa que corrige erros do passado e que fornece ao País uma nova ambição em termos de perspetivas de crescimento e bem-estar. Portugal sairá deste programa com condições de autonomia reforçada, mais resistente a choques externos, dependente apenas da ambição, capacidade de trabalho e criatividade dos portugueses”.

As Grandes Opções do Plano para 2013 são compostas pelas seguintes cinco áreas:

- 1ª Opção - O desafio da Mudança: a transformação estrutural da Economia Portuguesa;**
- 2ª Opção - Finanças Públicas e Crescimento: a Estratégia Orçamental;**
- 3ª Opção - Cidadania, Solidariedade, Justiça e Segurança;**
- 4ª Opção - Políticas Externa e de Defesa Nacional;**
- 5ª Opção - O desafio do futuro: medidas sectoriais prioritárias.**

É assumido pelo Governo que “As prioridades de investimento constantes das Grandes Opções do Plano para 2013 são contempladas e compatibilizadas no âmbito do Orçamento do Estado para 2013 e devidamente articuladas com o Programa de Ajustamento Económico e Financeiro e em particular, com as medidas de consolidação orçamental”, e que prevalece sobre quaisquer outros objetivos programáticos ou medidas específicas o cumprimento dos objetivos e das medidas previstas no Programa de Ajustamento Económico acordado com a Comissão Europeia, o Fundo Monetário Internacional e o Banco Central Europeu.

---

### **3. ANÁLISE DO PONTO 4.2. - EVOLUIR NAS RELAÇÕES BILATERAIS E MULTILATERAIS**

No capítulo das relações bilaterais e multilaterais, “Portugal continuará empenhado em responder aos desafios colocados pelo Tratado de Lisboa nas áreas de Política Externa e de Segurança Comum e na Política Comum de Segurança e Defesa, zelando para que a sua correta execução dote a ação da UE de uma coerência acrescida e assegure uma maior visibilidade da União na cena internacional”.

“Portugal empenhar-se-á nas organizações internacionais multilaterais. Neste sentido, e no quadro das Nações Unidas, Portugal continuará a contribuir, de forma construtiva, para a tomada de decisões no quadro da manutenção da paz e da segurança internacionais”.

“No âmbito da OTAN, Portugal continuará a manter uma presença empenhada, tanto no quadro político como operacional, com particular incidência na execução nacional da nova Estrutura de Comandos”.

“Portugal continuará a participar de forma ativa em diversas operações de paz e de segurança internacional, nomeadamente no âmbito das Nações Unidas, NATO e em missões civis e militares no âmbito da Política Comum de Segurança e Defesa da UE”, inferindo-se desta pretensão que possa voltar a equacionar a disponibilização de um contingente nacional para operações das Nações Unidas.

Ao nível das relações bilaterais de Portugal com países terceiros, e no contexto da relação privilegiada com os EUA, o Governo manterá o seu empenho como país euro-atlântico e na relação bilateral, designadamente no quadro da Comissão Permanente e da cooperação na área da defesa, em especial na cooperação específica com a Região Autónoma dos Açores (Base da Lajes).

---

## **4. ANÁLISE DO PONTO 4.4. – POLÍTICA DE DEFESA NACIONAL**

Segundo o Governo entre “2012 e 2015, o Ministério da Defesa Nacional (MDN) orientará a sua atividade tendo presentes os objetivos permanentes da política de defesa nacional e as missões atribuídas às Forças Armadas, e que se encontram constitucionalmente definidas, bem como o facto de a incerteza que vem caracterizando o contexto internacional exigir respostas flexíveis, eficazes e eficientes, num quadro cooperativo alargado”.

O Ministério da Defesa Nacional procurará “executar medidas e ações que garantam maior eficiência e eficácia, que permitam encontrar o equilíbrio entre os recursos disponíveis e as necessidades das Forças Armadas, libertando recursos onde eles são menos necessários, para os alocar onde realmente fazem falta”.

O Ministério da Defesa Nacional, após a conclusão do Plano de Redução e Melhoria da Administração Central (PREMAC), preconiza iniciar em 2013 a reorganização da Estrutura Superior da Defesa Nacional e das Forças Armadas.

Verifica-se que é intenção do Governo, em especial, no que ao Conceito Estratégico de Defesa Nacional diz respeito:

- Rever e aprovar o Conceito Estratégico de Defesa Nacional;
- Rever o Conceito Estratégico Militar;
- Rever as Missões das Forças Armadas;
- Rever o Sistema de Forças Nacional, e ainda;
- Rever o Dispositivo de Forças.

---

Com a União Europeia, Portugal continuará empenhado no seu envolvimento na área da Defesa apoiando a Política Comum de Segurança e Defesa, incluindo as vertentes de Investigação e Desenvolvimento e da Indústria.

No contexto da NATO, afirma o Governo que “prosseguirá o apoio à STRIKEFORNATO, que atingiu já a sua plena capacidade operacional, e que vai continuar o desenvolvimento do processo de transferência da Escola de Comunicações e de Sistemas de Informação da NATO para Portugal, assegurando a plena participação nacional no processo de transformação da Aliança”.

De salientar que o Ministério da Defesa assegura que “o esforço nacional em missões humanitárias e de paz, sob a égide de organizações internacionais, através do empenhamento das Forças Armadas Portuguesas, manter-se-á em 2013, dando continuidade ao compromisso com a segurança e a estabilidade internacionais”.

Ao mesmo tempo serão reforçadas as relações bilaterais e multilaterais com os Países de Língua Oficial Portuguesa, seja no domínio da Cooperação Técnico-Militar, seja no apoio à Reforma do Sector da Segurança, havendo abertura para dar continuidade à integração de contingentes militares de Países de Língua Portuguesa nas Forças Nacionais Destacadas, tal como sucedido com Timor-Leste (na UNIFIL, no Líbano), e com Moçambique (na operação ATALANTA, no Índico).

Salienta-se que no ano letivo de 2013/2014 serão realizados ajustamentos nos Estabelecimentos Militares de Ensino não superior, continuará a reestruturação dos Estabelecimentos Fabris do Exército, continuarão os trabalhos com vista ao início da atividade do Pólo de Lisboa do Hospital das Forças Armadas, resultante da fusão dos Hospitais Militares dos Ramos das Forças Armadas, continuará a avaliação da reforma do sistema de saúde militar e a racionalização dos custos com o sistema de Assistência na Doença aos Militares (ADM).

Ao mesmo tempo garante o Governo que “o processo de criação do “balcão único” de apoio aos Antigos Combatentes e aos Deficientes das Forças Armadas,



---

iniciado em 2012, e que pretende garantir, a este universo de ex-militares, um acesso mais fácil e procedimentos mais ágeis, continuará a ser desenvolvido, por forma a poder ser executado até final do ano”.

Da proposta consta ainda a revisão da Lei de Programação Militar (LPM) e da Lei de Programação das Infraestruturas Militares (LPIM), tendo em vista equilibrar as necessidades de reequipamento das Forças Armadas e a manutenção do património da Defesa Nacional com as disponibilidades económico-financeiras atuais.

Ao mesmo tempo, propõe o Governo dar continuidade à reestruturação do sector empresarial da Defesa, em curso desde 2012, dinamizando as atividades da EMPORDEF e das suas participadas.

Finalmente, o Governo deixa bem claro que “a atividade do MDN terá em atenção os compromissos a que Portugal está obrigado no quadro do apoio económico-financeiro prestado pelas instituições internacionais, sendo o MDN parte ativa do esforço nacional de contenção da despesa pública”.

## **5. ASSUNTOS DO MAR**

As Grandes Opções do Plano para 2013 são muito vagas relativamente aos assuntos do mar relacionados com as competências materiais da Comissão de Defesa Nacional. No entanto, salienta-se a grande relevância da prossecução dos «trabalhos relativos ao processo de extensão da plataforma continental, tendo em vista a respetiva conclusão», tal como referido no ponto 5.6 das GOP.

---

## **PARTE II - OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER**

O deputado relator exime-se, nesta sede, de exprimir a sua opinião política sobre a Proposta de Lei n.º 100/XII, a qual é, de resto, de “elaboração facultativa” nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Regimento da Assembleia da República, reservando, naturalmente, o seu Grupo Parlamentar a respetiva posição para o debate em Plenário.

## **PARTE III – CONCLUSÕES**

1. O Governo tomou a iniciativa de apresentar, em 4 de Outubro de 2012, a Proposta de Lei n.º 100/XII/1ª que visa “Aprovar as Grandes Opções do Plano para 2013”.
2. O documento, nas suas principais linhas de ação para 2013, apresenta cinco grandes opções. A quarta opção desenvolve os temas das “Políticas Externa e de Defesa Nacional”.
3. A presente proposta foi apresentada nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis, cabendo à Comissão de Defesa Nacional, emitir um Parecer sobre a quarta opção, mais especificamente sobre as matérias da sua competência, incidindo apenas sobre os pontos 4.2. (Evoluir nas Relações Bilaterais e Multilaterais) e 4.4. (Política de Defesa Nacional).
4. Face ao exposto, a Comissão de Defesa Nacional, é de opinião que o presente Parecer se encontra em condições de ser remetido à Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública, para os efeitos legais e regimentais aplicáveis.



Comissão de Defesa Nacional

---

Palácio de S. Bento, 22 de outubro de 2012.

O Deputado

O Presidente da Comissão

*(Hélder Sousa Silva)*

*(José de Matos Correia)*